http://www.estudegratis.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO TEMPORÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 009/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA/MG, ASSIM CATEGORIZADO PELA LEI ESTADUAL Nº 556/1912, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ COM O Nº 18.557.595/0001-46, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, EM APOIO ÀS DEMANDAS DO ÓRGÃO SUBSCRITO, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE FARÁ REALIZAR **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO POR CONTRATO TEMPORÁRIO DA(S) VAGA(S) ABAIXO ESPECIFICADA(S), PELO QUE SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTES NORMAS:

1. DA JUSTIFICATIVA E FUNÇÃO/CARGO A SER CONCORRIDA(O)

1.1. DA JUSTIFICATIVA.

Considerando que existe cargo de Odontólogo vago no ESF do Município, necessária se faz a presente contratação para o regular funcionamento da unidade de ESF do Município.

1.2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

FUNÇÃO/ CARGO	REQUISITOS	NATUREZA DO CONTRATO	VAGA	VENCIMENTO MENSAL BRUTO	CARGA HORÁRIA
Estratégia Saúde da Família					
ODONTÓLOGO	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA	TEMPORÁRIO	01 (UBS's do Município)	R$2.830,12	40h semanais

Atribuições dos Cargos ESF: (Anexo I – LC 202/2017)

- Os(As) profissionais prestarão seus serviços no âmbito e locais previstos para funcionamento do Programa Estratégia Saúde da Família.
- O contrato de trabalho é temporário e terá sua duração enquanto houver funcionamento do referido programa.
- O contrato não está sujeito ao regime celetista sendo-lhe aplicado o previsto pela legislação dos servidores, especialmente, Lei Complementar Municipal nº 202/2017.

http://www.estudegratis.com.br

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas na **Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, situada à Rua Dr. Domingos Buzatti, nº 315, Centro, cidade de Lagoa Dourada/MG, CEP 36.345-000.**

2.1.1. Será admitida inscrição por procuração.

2.2. A inscrição é gratuita.

2.3. O período de inscrição será de: **06 a 14 de setembro de 2017**, de **9 às 16 horas**, nos dias úteis neste Município.

2.4. Para a validade da inscrição, além da observância dos prazos e formas prescritas neste Edital, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição (ANEXO I), sob pena de exclusão.

2.4.1. O candidato deverá encaminhar a documentação de inscrição (itens 2.4 e 4.2 deste edital), devidamente preenchida, e apresentá-la pessoalmente ou por procurador apoderado no local da inscrição (itens 2.1 e 2.3 deste edital).

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO - PARTICIPAÇÃO

3.1. O candidato deverá certificar-se para a participação do presente seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei.

b) Estar quites com as obrigações militares, conforme o caso.

c) Estar em pleno gozo com os direitos políticos e quites com a justiça eleitoral.

d) Não estar suspenso de ocupação de função pública em razão de sentença judicial ou processo administrativo.

e) Preencher os requisitos legais inerentes à ocupação do cargo, no caso, com inscrição ativa e regular no Conselho de competente para a profissão, conforme o caso.

f) Apresentar inscrição no prazo e forma pedidos neste Edital.

g) Não ser aposentado por invalidez.

h) Estar apto fisicamente para a ocupação do cargo mediante comprovação médica.

http://www.estudegratis.com.br

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS e CONTEÚDO DAS PROVAS

4.1. A seleção será feita mediante **PROVA OBJETIVA,** com caráter eliminatório e classificatório, que ocorrerá na mesma oportunidade, data e horário da inscrição.

4.1.1. **O local, data e horários das provas estão previstos no ANEXO III deste Edital**.

4.2. No momento da inscrição o candidato apresentará documentos de identificação pessoal, oficiais, contendo foto legível, comprovante de endereço atual e indicará um número telefônico ou e-mail, se possuir, para contato.

4.3. Os documentos comprovantes das condições de ocupação do cargo (item 3.1 do edital) somente serão apresentados quando da formalização do contrato, sob pena de desclassificação.

4.4. O resultado classificatório dos candidatos será obtido através da soma da pontuação obtida com a PROVA OBJETIVA.

4.7. O total de pontos que se poderá obter com a prova objetiva será de **100 (cem) pontos** sendo este valor dividido pelo número total de questões da prova para fins de pontuação individual de cada delas.

4.7.1. Cada questão possuirá apenas uma única resposta correta.

4.8. Serão considerados classificados e aprovados os candidatos que conquistarem **pontuação igual ou superior a 50% da pontuação total da prova**.

4.9. Serão computadas como erradas as questões cujas respostas contiverem rasuras ou não estiverem assinaladas dentro do espaço previsto para a marcação da questão.

4.10. Será concedido **DIREITO À REVISÃO** ao(à) candidato(a) insatisfeito(a) com regularidade ou correção das questões e pontuação oriundas da prova, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de divulgação oficial (site e Mural da Prefeitura) do Município do resultado deste certame.

4.10.1. O pedido deverá estar devidamente fundamentado com as razões, conter a qualificação completa, em documento subscrito pelo(a) candidato(a) interessado(a), endereçado à Comissão deste certame, e protocolado no local previsto para as inscrições, desde que observados os prazos previstos, sob pena de intempestividade e não conhecimento.

http://www.estudegratis.com.br

4.10.2. Caberá **RECURSO** ao Prefeito Municipal, nos mesmos moldes e formas previstos no item anterior, acerca da resposta alusiva ao pedido de revisão, no prazo de **2 (dois) dias úteis contado da divulgação oficial (site e Mural da Prefeitura) da referida resposta**.

4.11. Se a data final do direito de revisão ou recurso cair em dia não útil ou em dia em que não houver expediente no local de recebimento, será o prazo considerado como o primeiro dia útil sequente.

4.12. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

4.13. Será desclassificado o candidato que não obtiver resultado APTO no Exame Médico Admissional.

4.14. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits de vaga e limitada ao período de vigência do presente certame, ressalvado o caso de homologação de concurso público quando prevalecerá este, se for o caso.

4.15. As matérias e sugestões bibliográficas a serem cobradas na prova aplicada neste certame são as seguintes:

4.15.1. **DAS MATÉRIAS:**

Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Políticas de Saúde:

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária, Reforma Psiquiátrica e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de 31 descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Programa Nacional de Imunização. Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº8.142 de 28/12/90; Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008

http://www.estudegratis.com.br

- **ESPECÍFICA**

Odontólogo:

Biossegurança em Odontologia; Doença cárie; Doença periodontal; Diagnóstico extra bucal; Diagnóstico intra bucal; Técnicas de anestesia maxilar; Técnicas de anestesia mandibular, Princípios de exodontia; Dentes retidos, Princípio da abordagem e prevenção das infecções odontogênicas; Traumatismo dentário; Doenças odontogênicas do seio maxilar, Odontologia Preventiva. Odontopediatria.

5. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

5.1. Será excluído do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato que:

a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata, apresentar documento falso ou adulterado, em desacordo com as normas vigentes ou fora do prazo de validade, independente do momento em que a irregularidade venha a ser descoberta.

b) Desrespeitar membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital.

d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

e) Chegar atrasado para o início da prova (ver ANEXO III)

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em havendo empate na pontuação obtida pelo(a) candidato(a) classificado serão observados os seguintes critérios e ordem de desempate:

a) Caso haja dentre os empatados, candidato(s) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério na ordem de desempate será a maior idade. e, em não sendo este o caso ou havendo empate neste critério, conforme os critérios seguintes.

http://www.estudegratis.com.br

b) O maior número de títulos obtidos com cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorada ou pós doutorado.

c) A maior idade.

d) Sorteio, a ser realizado pela Comissão organizadora.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL

7.1. O resultado classificatório final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, órgão oficial do Município (Lei 1601/2005) e site oficial do município (www.lagoadourada.mg.gov.br), no prazo de até 2 dias após a pontuação do candidato.

7.2. O resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, será divulgado por meio de relação nominal dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação e classificação.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. A homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será publicada no órgão oficial do Município e terá **validade por 1 (um) ano** a contar da homologação final do resultado pelo Chefe do Executivo, podendo ser prorrogado na forma legal.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação geral e especial por deficiência, observado o número de vagas estabelecido, através de chamada publicada no órgão oficial do Município bem como envio de carta registrada ao convocado.

9.2. Para efeito do item anterior caberá o candidato nos atos de sua inscrição, informar corretamente o endereço atual completo, sob sua inteira responsabilidade, inclusive, se possuir, informar contato telefônico e e-mail.

9.3. Caso o candidato informe endereço eletrônico, a chamada será encaminhada, supletivamente, para ele.

9.4. O candidato classificado e aprovado, no ato de sua admissão, deverá comprovar aptidão médica, com entrega do atestado de capacitação laboral para o cargo contratado, ficando a Comissão e o Município isentos de qualquer responsabilidade.

10. DA VAGA DESTINADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

http://www.estudegratis.com.br

10.1. Considerar-se-á pessoa portadora de deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto nº 3.298/99.

10.2. Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com a Lei 7853/89 e o Decreto nº 3.298/99.

10.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

10.4. Ao(À) candidato(a) portador(a) de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

10.5. O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador(a) de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

10.6. O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa portadora de deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 60 dias do início das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número do Conselho Regional de Medicina - Paraná e o carimbo do médico.

10.7. Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

10.8. As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1. A admissão será pelo regime de contratação previsto na legislação do Município de Lagoa Dourada/MG, podendo ser prorrogado a critério da Administração na forma da lei, por igual prazo.

http://www.estudegratis.com.br

11.1.1. Em caso de homologação de concurso público específico para o PSF, a contratação temporária proveniente deste certame se encerrará com a posse do servidor concursado nomeado.

11.2. A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

11.3. A lotação ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde.

11.4. A celebração do contrato de trabalho ocorrerá na forma e data prevista neste ato convocatório e observará as regras da legislação vigente, em especial, plano de cargos e estatuto dos servidores, no que couber.

11.5. O(A) candidato(a) convocado(a) para inicio das atividades que recusar ou deixar de se apresentar, no local e prazo estipulado para o início do exercício da(o) função/cargo, perderá o direito a(ao) função/cargo e excluído do certame.

11.6. O(A) contratado(a) tem seus direitos e obrigações previstos na legislação municipal vigente, especialmente, LC 202/2017 e LC 200/2017, no que couber.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, atos dos quais o candidato
não poderá alegar desconhecimento.

12.2. As informações relativas ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, até a publicação das classificatórias estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde ou pelo telefone nº (32)3363-2090.

12.3. Poderá a critério da Administração, ocorrer alteração do e locais para a realização das fases do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, o que será divulgado no site www.lagoadourada.mg.gov.br, nos e-mail cadastrados na inscrição e no órgão oficial do Município (Mural da Prefeitura de Lagoa Dourada).

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos comunicados e editais referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital.

12.5. Para efeito de pontuação serão considerados apenas números inteiros.

http://www.estudegratis.com.br

12.6. Para as omissões deste edital as questões serão decididas pela comissão organizadora, observada eventuais aplicações existentes na legislação vigente.

12.7. É parte integrante deste Edital os anexos, a saber:

a) ANEXO I (FICHA DE INSCRIÇÃO).

b) ANEXO II (DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO).

c) ANEXO III (LOCAL, DATA, HORÁRIO E OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE AS PROVAS).

12.8. O presente Edital encontra-se publicado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG, órgão de publicação oficial a teor da Lei 1601/2005 bem como no site oficial do Município (www.lagoadourada.mg.gov.br).

GABINETE DO EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL
LAGOA DOURADA / MG, 06 DE SETEMBRO DE 2017

MANOEL GERALDO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

http://www.estudegratis.com.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____
(DADO A SER PREENCHIDO PELO ATENDENTE)

FUNÇÃO/CARGO PRETENDIDA(O):
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
NOME DO(A) CANDIDATO(A):
NOME DO PAI:
NOME DA MÃE:
ENDEREÇO COMPLETO:
CIDADE: /UF:
CEP:
TELEFONE: ( )
CELULAR: ( )
E-MAIL:
RG: /ÓRGÃO EXPEDIDOR: /UF:
CPF:
INSCRIÇÃO INSS, se houver:
TITULO DE ELEITOR: /SEÇÃO: /ZONA:
CERT. RESERVISTA, conforme o caso:
NATURALIDADE:
NACIONALIDADE:

DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO(A) CANDIDATO(A)

INSCRIÇÃO REALIZADA EM

DATA _____ /_____ /_____
HORÁRIO _____:_____

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

NOME _____

MASP/RG _____

http://www.estudegratis.com.br

ANEXO II

DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

DADOS DA INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____

NOME DO CANDIDATO_____

CARGO PRETENDIDO

_____

CONCLUSÃO

DEFERIDA( ) INDEFERIDA( )

MOTIVOS DO INDEFERIMENTO: _____

_____

_____

_____

_____

_____

LAGOA DOURADA/MG, _____ de _____ de _____.

COMISSÃO JULGADORA

1. ASSINATURA _____

NOME _____

MASP/RG _____

2. ASSINATURA _____

NOME _____

MASP/RG _____

3. ASSINATURA _____

NOME _____

MASP/RG _____

http://www.estudegratis.com.br

ANEXO III

LOCAL, DATA, HORÁRIO e OUTRAS INSTRUÇÕES SOBRE A PROVA OBJETIVA

As provas serão realizadas no seguinte local, data e hora:

LOCAL – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, auditório de conferências, Praça Amaro Lopes, 2º andar, nº 66, Centro, cidade de Lagoa Dourada/MG.**

DATA – **15/09/2017 (sexta-feira)**

HORÁRIO – **14:00h às 16:00h (turno tarde)**

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato deverá comparecer ao local da prova pelo menos 15 minutos antes do início das avaliações, sendo vedado e excluído aquele que comparecer após a hora de início prevista neste anexo.

2. O candidato deverá levar os objetos que necessitar para a realização da prova (caneta, lápis e borracha), pois não haverá fornecimento de materiais.

3. Não será permitido o uso dos equipamentos: bips, celulares, relógios, notebooks e afins, fones, mp3, chaveiros eletrônicos ou qualquer outro que possa servir para a recepção ou transmissão de dados de qualquer natureza, ressalvados os equipamentos médicos (auriculares e outros) comprovados por atestado próprio.

4. Não será permitido o uso de rascunhos exceto aqueles eventualmente fornecidos pela Comissão Organizadora.

5. Os objetos de uso pessoal (bolsas, carteiras e afins) deverão ser colocados em local visível dos fiscais.

6. As provas chegarão em envelope lacrado a ser verificado por pelo candidato participante convocado para este fim.

7. O último e o penúltimo candidato a terminar as avaliações deverão aguardar no local para confirmar e atestar o lacre dos envelopes contendo as provas resolvidas.

http://www.estudegratis.com.br

8. O candidato deverá ser preencher todos os dados de identificação pessoal disponíveis na prova, sob pena de exclusão.

Assim sendo, mediante as normas postas neste edital, pelas quais os candidatos inscritos se obrigam, firmam o presente compromisso público, cuja validade se configura a partir de sua publicação no órgão oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 1.601/2005.

GABINETE DO EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL
LAGOA DOURADA / MG, 06 DE SETEMBRO DE 2017

MANOEL GERALDO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL